



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	83106
P.L. Nº	87106
Publ.:	02106/06

LEI Nº 4.942 DE 24 DE MAIO DE 2006.
(Vereador: Mauricio Baroni Bernardinetti)

**"Denomina 'Profº Sérgio Mário de Almeida' a
E.M.E.F. da Vila Brizola".**

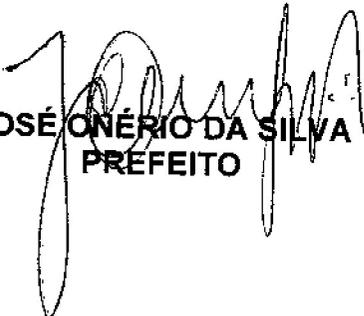
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Profº Sérgio Mário de Almeida" a E.M.E.F. localizada na Rua Zelindo Bernardinetti, nº 141, na Vila Brizola.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de maio de 2006.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO